



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA	
NOME EMPRESARIAL					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)					PORTE
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA					
LOGRADOURO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
CEP	BAIRRO/DISTRITO		MUNICÍPIO		UF
ENDEREÇO ELETRÔNICO				TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

(\* ) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou na legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a RFB qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas. (Essa informação é exibida apenas quando há atividades econômicas dispensadas)

## MODELO II



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA	
NOME EMPRESARIAL					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)					PORTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			CPF	QUALIFICAÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA					
LOGRADOURO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
CEP	BAIRRO/DISTRITO		MUNICÍPIO		UF
ENDEREÇO ELETRÔNICO				TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	
<b>QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES</b>					
NOME/NOME EMPRESARIAL			CPF/CNPJ	QUALIFICAÇÃO	
NOME/NOME EMPRESARIAL			CPF/CNPJ	QUALIFICAÇÃO	

(\* ) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou na legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a RFB qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas. (Essa informação é exibida apenas quando há atividades econômicas dispensadas)